



DECRETO Nº 03419/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 34.929,99 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	3.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61	3.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	4.500,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	1.029,99
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	155	3.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	400,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	235	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>34.929,99</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3	3.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	58	3.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319013 - Obrigacoes Patronais	82	4.500,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	87	30,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	90	999,99
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339030 - Material de Consumo	154	2.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	1.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	170	400,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	20.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>34.929,99</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**